



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00006/2013

Data de autuação
04/12/2013

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: MESA DIRETORA

Ementa:

APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO ADRIANO CAMPOS COSTA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/13

APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO ADRIANO CAMPOS COSTA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Advogado Adriano Campos Costa para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, de acordo com o art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 15.465, de 22 de novembro de 2013, em decorrência do término do mandato de Conselheiro José Luiz Lins dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

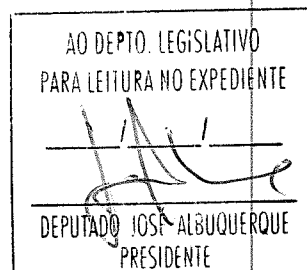
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de dezembro de 2013.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. LUCÍLVIO GIRÃO
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. DEDÉ TEIXEIRA
	4.º SECRETÁRIO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 7.549 , DE 03 DE DEZEMBRO



DE 2013.

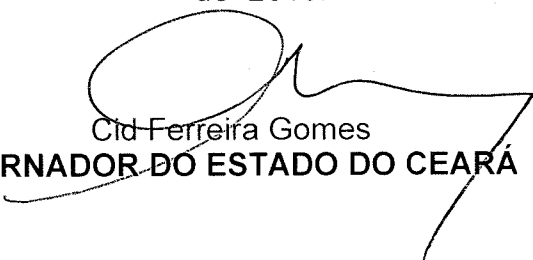
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de deliberação, de conformidade com o disposto no Art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 15.465, de 22 de novembro de 2013, a **INDICAÇÃO do Dr. Adriano Campos Costa**, advogado, para o cargo de **CONSELHEIRO** do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

A indicação se faz com fundamento no caput do Art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 15.465, de 22 de novembro de 2013, para o provimento da vaga decorrente do término do mandato do Conselheiro José Luiz Lins dos Santos.

Convicto de contar com o apoio de Vossa Excelência, e com a aprovação dos ilustres membros dessa Casa Legislativa à referida indicação, solicito a adoção das medidas regimentais necessárias decorrentes desta Mensagem, renovando protestos de apreço e consideração, extensivos aos seus eminentes Pares.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de 2013.


Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

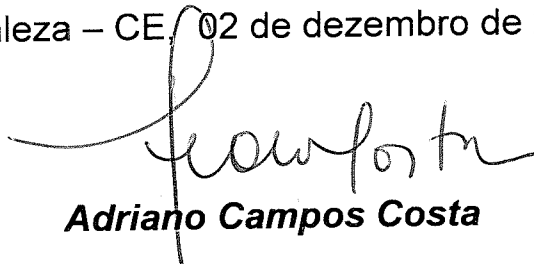
Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NP- 3329/2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Adriano Campos Costa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 10.284, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.164.803-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Jacaré, 171, ap. 800 - Mucuripe, Fortaleza - Ceará, CEP 60175-110, em atendimento ao disposto no Art. 22 da Lei nº 12.786, de 30 de setembro de 1997, com última alteração promovida pela Lei nº 15.465, de 22 de novembro de 2013, **ASSUMO** **O COMPROMISSO** irrevogável de, pelo prazo de 4 (quatro) meses a contar da renúncia, exoneração, demissão, perda do mandato por decisão judicial, término do mandato ou término do exercício das funções na forma do § 1º do art. 17, não exercer, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada, nem patrocinar direta ou indiretamente interesses desta junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2013.

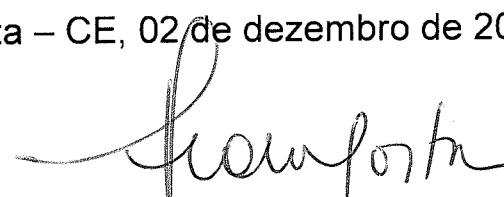


Adriano Campos Costa

DECLARAÇÃO

Eu, **Adriano Campos Costa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 10.284, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.164.803-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Jacaré, 171, ap. 800 - Mucuripe, Fortaleza - Ceará, CEP 60175-110, **DECLARO**, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de setembro de 1997, com última alteração promovida pela Lei nº 15.465, de 22 de novembro de 2013, não ser cônjuge, companheiro ou ter qualquer grau de parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades.

Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2013.


Adriano Campos Costa

CURRICULUM VITAE

Adriano Campos Costa

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: **ADRIANO CAMPOS COSTA**

Pai: José Armando da Costa

Mãe: Maria Lenilza Campos da Costa

Data de Nascimento 13/01/1972 – 41 anos

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Manoel Jacaré, 171 ap. 800 – Mucuripe – Fortaleza – CE

Telefones: 3224.1225 / 9104.9671

E-mail: adriano.costa@seplag.ce.gov.br

FORMAÇÃO

Ensino Médio

Colégio Marista de Brasília, 1ª Série e 2º Semestre da 2ª Série em julho de 1988.
3ª Série do Ensino Médio da Escola **Penn Yan Academy – NY – EUA**, 1988/89.

Ensino Superior

CURSO DE DIREITO, iniciado em janeiro/1990 e finalizado em janeiro/1995 na Universidade de Fortaleza – Fundação Edson Queiroz - UNIFOR.

Pós-Graduação

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, carga horária de 360 horas. Iniciado em 11/06/1996 a 16/09/1997. Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO, com carga horária de 360 horas. Realizado pelo ICET – Instituto Cearense de Estudos Tributários, sob a coordenação do Prof. Hugo de Brito Machado, ano 2000.

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR, com carga horária de 360 horas. Iniciado em 24/01/2003 e finalizado em 19/05/2004. Universidade de Fortaleza – UNIFOR.



IDIOMAS

Português e Inglês, fluente.

FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR

AMERICAN INTERCULTURAL STUDENT EXCHANGE, Intercâmbio Cultural nos Estados Unidos da América, correspondente a 3ª Série do Ensino Médio – 1989.

DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS – Módulo I, carga horária de 14 horas, pelo Banco Fortaleza S/A – BANFORT, 18 a 27/03/91.

DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS – Módulo II, carga horária de 44 horas, pelo Banco Fortaleza S/A – BANFORT, 01 a 30/07/91.

CURSO ANÁLISE E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS, carga horária de 8 horas, pelo Banco Fortaleza S/A – BANFORT, 22 a 01/12/93.

CURSO DE PROCESSO CAUTELAR, carga horária de 10 horas, Centro Acadêmico Pontes de Miranda, Universidade de Fortaleza, 12/06/1993.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL, carga horária de 12 horas, instrutor Prof. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, Centro de Treinamento Empresarial, outubro, 1994.

CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO, carga horária de 12 horas, instrutor Prof. HUGO DE BRITO MACHADO, Centro de Treinamento Empresarial, maio, 1994.

II CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL E TRABALHISTA, carga horária de 24 horas, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, setembro, 1998.

PRÁTICO EM LICITAÇÃO, carga horária de 27 horas, Universidade de Fortaleza, setembro de 1998.

CURSO PROCESSO TRIBUTARIO, carga horária de 15 horas, ministrado pela FESAC – Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará, setembro, 1998.

CONFERENCIA DOS ADVOGADOS CEARENSENS, agosto de 1999.

CURSO DIREITO COMERCIAL E TRIBUTARIO APLICADO, carga horária de 30 horas, ministrado pela FESAC – Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará, agosto, 1999.

CURSO SOBRE RECURSOS CÍVEIS, carga horária de 9 horas, ministrado pela FESAC – Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará, agosto, 1999.

TEMAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL, ministrado pela FESAC – Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará E Universidade de Fortaleza, maio, 1999.

ORGANIZANDO ESCRITÓRIOS E DEPARTAMENTOS JURÍDICOS, Ministrado pela Central Prática – Consultoria e Treinamento – São Paulo, março 2007.

SEMINÁRIO PPP LICITAÇÕES E CONTRATOS, Ministrado pela Sociedade Brasileira de Direito Público – São Paulo – SP – outubro de 2011.

Fórum HSM – Gestão e Liderança 2013 – Ministrado pela HSM – São Paulo – SP, abril de 2013.

Congresso Nacional de Gestão Pública – CONSAD – Realizado pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – Brasília – DF, abril de 2013

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Estágio no Banco Fortaleza S/A onde desempenhei atividades nas mais variadas áreas do Banco, até chegar ao Departamento Jurídico, onde permaneci por três anos. Excelente experiência prática para os ensinamentos teóricos recebidos na Faculdade de Direito. Após avaliação de desempenho de estágio, contratação como assessor do Banco, antes mesmo da finalização do Curso de Direito. 1990 a 1995.

Advogado militante desde a habilitação perante a Ordem dos Advogados do Brasil em 1995. Até a presente data com atuação em mais de 9.000 (nove mil) em nas diversas áreas do direito, nas esferas administrativa e judicial, na Justiça Estadual e Federal, inclusive nas diversas comarcas do Estado do Ceará e outros estados da federação.

Composição na **Lista Sêxtupla** para a Vaga do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE – Quinto Constitucional, mediante processo de escolha realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do

Ceará no dia 1º de dezembro de 2010, encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no dia 2 de dezembro de 2010, por meio do Ofício OAB-CE 216/10.

Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - **SEPLAG**, a partir de 1º de março de 2011, consoante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de março de 2011, às fls. 122.

Secretário Executivo da Mesa Central Estadual de Negociação Permanente do Estado do Ceará - MENP, desde 2011.

Membro de Equipe de Apoio do Sistema de **Licitações** do Estado do Ceará, conforme artigo 3º do Decreto nº 30.691 de 23 de setembro de 2011, publicado no DOE de 03 de outubro de 2011, às fls. 01.

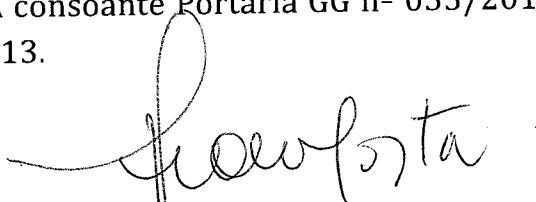
Membro do GTPPP – Grupo Técnico de Parceria Público Privada do Governo do Estado do Ceará, desde 19 de maio de 2011, consoante Portaria Conjunta nº 529/2011, publicada no DOE em 10 de junho de 2011, às fls. 103.

Membro do Grupo Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC – Cinturão Digital, designado por meio da Portaria nº 085/2011, de 28 de novembro de 2011, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2011.

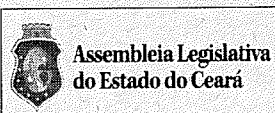
Membro Suplente do **Conselho Fiscal** da Companhia de Habitação do Ceará – **COHAB/CE** “Em Liquidação” conforme Assembleia Geral Extraordinária, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2011, às fls. 94.

Membro da **Comissão Coordenadora de Concurso Público** para o Preenchimento de 200 (duzentas) vagas do quadro de oficiais combatentes da Polícia Militar do Estado do Ceará, conforme Ato Governamental publicado no DOE de 26 de outubro de 2012, às fls. 108.

Membro Gestor Titular do Comitê de Gestores Estaduais de **Direitos Humanos** do Estado do Ceará, representante da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLA consoante Portaria GG nº 055/2013, publicada no DOE no dia 22 de março de 2013.



Adriano Campos Costa
Advogado - OAB(CE) 10.284



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÕES TÉCNICAS
DESIGNAÇÃO DE RELATOR E
PARECER DA CCJR

CÓDIGO:

FQ-COTEC-027-02

DATA EMISSÃO:

15/05/2012

DATA REVISÃO:

11/10/2012

ITEM NORMA:

8.2.1

MATÉRIA: _____ Nº. ____/201__

DESIGNO RELATOR(A) O(A) SR(A). DEPUTADO(A) _____

Comissão de Constituição, Justiça e Redação em ____ de ____ de 201__.

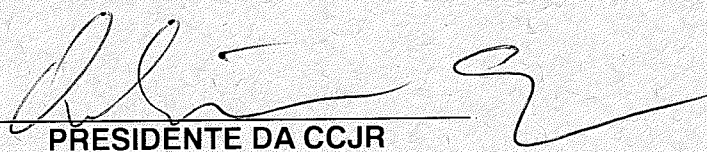
PARECER

Favorável em virtude do longo
experiência técnica e profissional visto
através do currículo e sob o ne


RELATOR(A)

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 4 de 12 de 2013.


PRESIDENTE DA CCJR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinador:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	05/12/2013 12:21:52	Data da assinatura:	05/12/2013 13:54:05



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
05/12/2013

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO SECRETA NA 4.^a (QUARTA) SESSÃO ESPECIAL DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 05/12/13.

34 DEPUTADOS VOTANTES

34 VOTOS SIM

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO ADRIANO CAMPOS COSTA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Advogado Adriano Campos Costa para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, de acordo com o art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 15.465, de 22 de novembro de 2013, em decorrência do término do mandato do Conselheiro José Luiz Lins dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
5 de dezembro de 2013.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES

1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LUCÍLVIO GIRÃO

2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. SÉRGIO AGUIAR

1.º SECRETÁRIO

DEP. MANOEL DUCA

2.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME

3.º SECRETÁRIO

DEP. DEDÉ TEIXEIRA

4.º SECRETÁRIO

Pública e Sistema Penitenciário – CGD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com as disposições do Art.5º do Decreto Estadual nº28397/06 FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 53100002.06.122.500.14861.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013 SIGNATÁRIOS: Enia Maria Pinheiro e Marcelo Rodrigues dos Santos.

Kleina Chaves Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº511, de 5 de dezembro de 2013.

**APROVA A INDICAÇÃO DO
ADVOGADO ADRIANO CAM-
POS COSTA PARA EXERCER O
CARGO DE CONSELHEIRO DO
CONSELHO DIRETOR DA
AGÊNCIA REGULADORA DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGA-
DOS DO ESTADO DO CEARÁ –
ARCE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a indicação do Advogado Adriano Campos Costa para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, de acordo com o art.12 da Lei nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei nº15.465, de 22 de novembro de 2013, em decorrência do término do mandato do Conselheiro José Luiz Lins dos Santos.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2013.

Dep. José albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Tin gomes

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Lucilvio girão

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Sérgio aguiar

1º SECRETÁRIO

Dep. Manoel duca

2º SECRETÁRIO

Dep. João jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dedé teixeira

4º SECRETÁRIO

*** **

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº79, de 5 de dezembro de 2013.

**ACRESCENTA O INCISO XI AO
ART.28 DA CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO DO CEARÁ.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art.59, §3º da Constituição do Estado do Ceará, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art.1º O art.28 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28. Compete aos Municípios:

...

XI – O direito de liberdade de decisão quanto à associação ou não à Associação de Municípios, em nível estadual e em nível federal, inclusive com pagamento de contribuição, prevista em lei.” (NR)

Art.2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2013.

Dep. José albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Tin gomes

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Lucilvio girão

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Sérgio aguiar

1º SECRETÁRIO

Dep. Manoel duca

2º SECRETÁRIO

Dep. João jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dedé teixeira

4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Ato Normativo nº131, de 29/05/91 e publicado no Diário Oficial de 29/05/91 e dos Arts.132, IV, 136 e 185 §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE designar **LARA E VASCONCELOS BRÍGIDO** para exercer a função de MEMBRO DA COMISSÃO DE TRIAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Ato Normativo nº117, de 16/08/90, publicado no Diário Oficial de 17/08/90. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

Dep. José Albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes

1º VICE – PRESIDENTE

Dep. Lucilvio Girão

2º VICE – PRESIDENTE

Dep. Sérgio Aguiar

1º SECRETÁRIO

Dep. Manoel Duca

2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dedé Teixeira

4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar ATILLA DJAZIANNY DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO I, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº351 de 24/02/95, publicada no Diário Oficial em 24/02/95. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

Dep. José Albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes

1º VICE – PRESIDENTE

Dep. Lucilvio Girão

2º VICE – PRESIDENTE

Dep. Sérgio Aguiar

1º SECRETÁRIO

Dep. Manoel Duca

2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dedé Teixeira

4º SECRETÁRIO

*** **